



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - COMARCA DE TERESÓPOLIS

3.º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Oficial: **Eliza Pinto Malhades**

Substituto: **João Oscar Amaral Pinto**

MATRÍCULA N.º 3.927	L.º 2/13	FLS. 159	DATA: 22/8/78
---------------------	----------	----------	---------------

Fração ideal de 1/9 dos terrenos abaixo descritos, e benfeitorias / em proporção, correspondentes à CASA Nº 9 (nove) do "Parque Residencial 1.500", com entrada pela rua Sebastião Lacerda nº 1.500, sendo o terreno constituído dos lotes 28, 30 e 32 da rua Maranhão e 115 e 117 da Av. Alberto Torres, assim descritos: LOTE Nº 28 da rua Maranhão, medindo 20,00m de frente e fundos, por 50,00m de extensão por ambos os lados, confrontando na parte da frente com a rua Maranhão; de um lado com a rua Sebastião de Lacerda; de outro lado com o lote 30 dos vendedores; e nos fundos com o prédio da rua Sebastião Lacerda 1542. LOTE DE TERRENO Nº 30 da rua Maranhão, medindo 20,00m de frente e fundos, por 50,00m de extensão por ambos os lados, confrontando pela frente com a rua Maranhão; de um lado com o lote 32 da rua Maranhão, dos vendedores; do outro lado com o lote 28, já descrito e nos fundos com o prédio da rua Sebastião Lacerda 1.542. LOTE DE TERRENO Nº 32 da rua Maranhão, medindo 20,00m de frente e fundos por 50,00m de extensão por ambos os lados, confrontando pela frente com a rua Maranhão, de um lado com o lote 30 dos vendedores; de outro lado com os prédios dos lotes nºs 115 e 117 da Av Alberto Torres adiante descritos, e nos fundos com quem de direito. LOTE DE TERRENO Nº 115 da Av. Alberto Torres, medindo 25,00m de frente e fundos, por 40,00m de extensão por ambos os lados, confrontando na parte da frente com a Av. Alberto Torres; de um lado com a rua Maranhão; e de outro lado com o lote 117 dos vendedores; e nos fundos com o lote 32 da rua Maranhão, também dos outorgantes. LOTE DE TERRENO Nº 117 da Av. Alberto Torres, medindo de frente e fundos 25,00m e 40,00m de extensão por ambos os lados, confrontando, na parte da frente com a Av. Alberto Torres; de um lado com o lote 115 da mesma Avenida, já descrito; do outro lado com o terreno de Serafim Moreira; e nos fundos com o lote 32 da rua Maranhão dos outorgantes. PROPRIETÁRIOS: / ABRAÃO GOLDMAN, brasileiro, engenheiro civil e sua mulher Adelia Goldmann, brasileira, do lar, domiciliados na cidade do Rio de Janeiro, onde residem na rua Toneleros, 203, aptº 501. TITULO ANTERIOR transcrito neste cartório no livro 3-K, fls 185, sob o nº 5.556. Convenção de condomínio inscrita neste cartório, no livro nº 3, fls. 100, sob o nº 30. O REFERIDO É VERDADE E DOU FE. Teresópolis, 22 de agosto de 1978. Eu, _____, oficial, suscrevo.-----

R.01 - PROMESSA DE COMPRA E VENDA - Nos termos da escritura de promessa de compra e venda lavrada nas notas do 20º ofício da cidade do Rio de Janeiro, livro 1143, fls 61, em 30/7/68, os proprietários, / ABRAÃO GOLDMAN e sua mulher Adelia Goldmann, qualificados na matrícula, prometeram vender a SAMUELE SCHINAZI, italiano, comerciante e / sua mulher PAULINA SCHINAZI, brasileira, do lar, domiciliados e residentes na Av. N.S. de Copacabana, 484, aptº 601, o imóvel constan-

constante da presente matrícula, pelo preço de Cr\$ 31.467,00 (trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e sete cruzeiros), tendo sido pago no ato, como sinal, Cr\$ 13.467,00; ficando o saldo, Cr\$ 18.000,00 para ser pago por meio de 3 prestações mensais e sucessivas de Cr\$... 6.000,00 cada uma, a partir de 30/8/68. O REFERIDO É VERDADE E DOU / FÉ. Teresópolis, 22 de agosto de 1978. Eu, _____, oficial, subscrevo.-----

R.02 - COMPRA E VENDA - N^{us} termos da escritura de compra e venda lavrada nas notas do 17º ofício da cidade do Rio de Janeiro, livro nº 3.209, fls 63, em 23 de novembro de 1971, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por SAMUELE SCHINAZI, italiano, comerciante e sua mulher Paulina Schinazi, brasileira, do lar, residentes na Av. N.S. de Copacabana, 484, aptº 601, na cidade do Rio de Janeiro, pelo preço de Cr\$ 31.467,00 (trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e sete cruzeiros), figurando como transmitentes ABRAÃO GOLDMAN e sua mulher Adelia Goldman, qualificados na matrícula. O imposto de transmissão inter-vivos foi pago pelo conhecimento nº 672.103, em 21/11/73, na importância de Cr\$ 1.291,50. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Teresópolis, 22 de agosto de 1978. Eu, _____, oficial, subscrevo.-----

R.03: PROMESSA DE COMPRA E VENDA: Pela escritura lavrada no cartório do 23º Ofício de Notas do Rio de Janeiro-RJ., em 27 de janeiro de 1999, Livro nº 7413, fls. 33, ato nº 16, os proprietários SAMUELE SCHINAZI, italiano, CI. do SE/DRMAF nº W685.547-R de 26/02/91 e CIC. nº 003.713.437-04 e sua mulher PAULINA SCHINAZI, brasileira, do lar, CI. do IFP nº 00.763.666-5 de 16/04/91 e CIC. nº 013.833.807-83, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei nº 6515/77, residentes e domiciliados no Rio de Janeiro-RJ., na rua Almirante Guilhen nº 85/1201, PROMETERAM VENDER o imóvel objeto desta matrícula, constituído da fração ideal de 1/9 dos terrenos descritos e das benfeitorias em proporção correspondentes à casa nº 09 do Parque Residencial 1500, a MICHEL SCHINAZI, brasileiro, ag. viagens, casado com Ilka Sztajnbock Schinazi, pelo regime da comunhão parcial de bens, portador da CI. do IFP nº 6974606-2 de 13/02/85 e CIC.-MF nº 949.877.267-34, residente e domiciliado no Rio de Janeiro-RJ., na rua Alnte. Guilhen, 85/802 e TANIA SCHINAZI KLIGERMAN, brasileira, ag. viagens, casada com Carlos Eduardo Kligerman, pelo regime da comunhão parcial de bens, CI. do IFP nº 04247600-2 de 27/11/98 e CIC. nº 893.407.447-72, residente e domiciliada no Rio de Janeiro-RJ., na rua Pintor Osvaldo Teixeira, 425, pelo preço de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), sendo R\$5.000,00 (cinco mil reais) pagos, no ato da escritura, do que foi dado quitação, ficando o saldo do preço no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais) para ser pago em uma única parcela no dia 30 de dezembro de 2000. Escritura feita em caráter irrevogável e irretratável para as partes, herdeiros e sucessores, com a imissão dos credores na posse do imóvel; CONDIÇÕES: Constante da escritura que os credores se obrigaram a instituir usufruto sobre o imóvel prometido, em favor dos Devedores, por ocasião da escritura definitiva; DOU FÉ. Teresópolis, 06 de dezembro de 2000. EU, _____, Oficial subscrevo. -----

R-04: PENHORA: (Protocolo nº 70.741 de 18.12.2012). Pelo Mandado de Penhora e Avaliação expedido pela Terceira Vara Federal de Execuções

- continua na fl. 2 -

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Matrícula nº	Livro	Fls.	Data
3.927	2/13	159	22/8/78
<p>Fiscais, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, Mandado N° MAN.0048.007985-0/2012, extraído do Processo N° 0535159-02.2005.4.02.5101 (2005.51.01.53 5159-9), por ordem da MM Juíza Federal, drª Fernanda Duarte Lopes Lucas da Silva, no município do Rio de Janeiro, em 10.10.2012, tendo como parte autora (exequente) FAZENDA NACIONAL, e como réu (executado) SAMUELE SCHINAZI, contendo Auto de Penhora de 17.12.2012, assinado pela analista judiciário/execução de mandados matrícula 14.070 Sara Visconti Batista Lessa o imóvel constante desta matrícula foi penhorado para garantia da execução da dívida no valor de R\$7.569.317,40 (sete milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, trezentos e dezessete reais e quarenta centavos), não tendo sido nomeado depositário do bem. DOU FE Teresópolis, 26 de dezembro de 2012. Eu, <u>Luiz Carlos Siqueira Chaves</u> Substituto do Oficial, subscrevo.</p>			
<p>(R).1 ato RUC37285 PTH</p>			
<p>AV-05-3.927: INDISPONIBILIDADE: (Protocolo nº 100.537 de 14.07.2021 - SELO EDVY15600DTB): Procedê-se a presente averbação, para constar que foi decretada a indisponibilidade de bens em nome de TANIA SCHINAZI KLIGERMAN, inscrita no CPF sob o nº 893.407.447-72 e CARLOS EDUARDO KLIGERMAN, inscrito no CPF sob o nº 795.059.617-15, conforme certidão expedida em 21.07.2021, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Código HASH: 2fee.0bb2.38ba.3543.ebc6.bf19.2eea.4c52.3371.a4d2, extraída do processo trabalhista da 41ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro nº 01005189020185010041, protocolo nº 202005.2914.01163437-IA-880. Os emolumentos serão cobrados conforme a Lei Estadual nº 3.350/99, Artigo 38, §2º. O referido é verdade e dou fé. Eu, <u>Luiz Carlos Siqueira Chaves</u>, Escrevente, mat. 94/13594, lavrei o presente ato. Teresópolis, 21 de julho de 2021. EDVY14428RAJ <u>Luiz Carlos Siqueira Chaves</u></p>			
<p>AV-06-3.927: INDISPONIBILIDADE: (Protocolo nº 100.684 de 21.07.2021 - SELO EDVY14427KCO): Procedê-se a presente averbação, para constar que foi decretada a indisponibilidade de bens em nome de TANIA SCHINAZI KLIGERMAN, inscrita no CPF sob o nº 893.407.447-72 e CARLOS EDUARDO KLIGERMAN, inscrito no CPF sob o nº 795.059.617-15, conforme certidão expedida em 21.07.2021, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Código HASH: 0cdf.0b70.67f8.9a55.1e3f.85f5.60ee.02cf.b9cd.1008, extraída do processo trabalhista da 7ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro nº 01004660220185010007, protocolo nº 202107.12.11.01716040-IA-350. Os emolumentos serão cobrados conforme a Lei Estadual nº 3.350/99, Artigo 38, §2º. O referido é verdade e dou fé. Eu, <u>Luiz Carlos Siqueira Chaves</u>, Escrevente, mat. 94/13594, lavrei o presente ato. Teresópolis, 21 de julho de 2021. EDVY14429CPW <u>Luiz Carlos Siqueira Chaves</u></p>			